



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO
D.O. 29/10/73



LEI Nº 3.414, DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Dá a denominação de GERALDO COELHO
LEITE ao Centro Educacional de Bo-
nito.

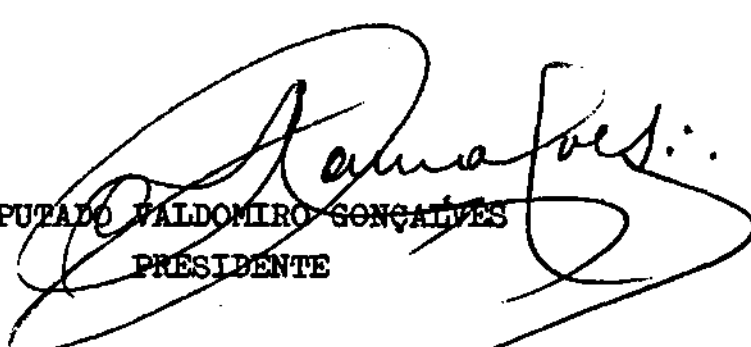
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu
promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição do
Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominado GERALDO COELHO LEITE o Cen-
tro Educacional de Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de
outubro de 1973.


DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada a fl. 23,
do livro competente.

bba - 05/07/85.

